



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 17 , DE 27 DE Agosto de 2018

Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

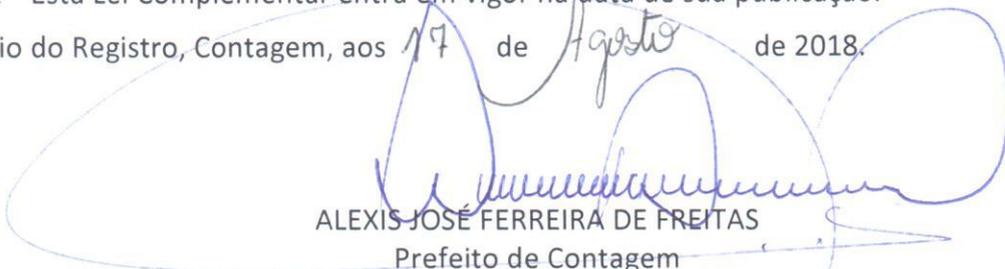
“Art. 9º .....

.....

VII – Técnico em Agronomia.”. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Contagem, aos 17 de Agosto de 2018.

  
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem